



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

Exmº Sr.  
Marcos Pontes Belitardo  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 22/02/2022  
10/12/22  
Belitardo

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 76 /2022**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feito o serviço de Patrolamento e limpeza geral no bairro Jardim Caraípe, nas imediações da Caldaria e Cia, em especial as ruas Beira Valle, Alan Kardec, Albatroz, Coelho Neto, Castelo e Luiz Viana Filho.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo às reivindicações dos moradores e transeuntes do bairro *Jardim Caraípe*, pois encontra se intransitável em péssimo estado por conta das fortes chuvas, prejudicando o ir e vir de todos, com muitos buracos causando danos para a população e com o intuito de resolver o problema dos moradores e das pessoas que transitar pelas ruas deste bairro, venho através deste pedido de providências solicitar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feito Urgente o serviço de patrolamento.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Fevereiro de 2020.

**Ailton Lacerda Ferreira.**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 77 /2022

Em 18 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 23/02/2022  
às 10:55 hs [Assinatura]


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE PROVIDENCIE COM URGÊNCIA UMA MUDANÇA DA EMEI – GELSON OLIVEIRA COSTA PARA UM LOCAL QUE ATENDA DE MANEIRA SATISFATÓRIA UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL, JÁ TENDO EM VISTA UM ESPAÇO DISPONIVEL PARA CONSTRUÇÃO, CITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI ABUTRABE GUERRA PESSOA, NO BAIRRO COLINA VERDE.**

**JUSTIFICATIVA**

Em visita a Instituição da EMEI deparamos com estado de situações precárias de estrutura para um colégio infantil visto, que a CF/88 em seu art. 6º que rege a Educação, Maternidade e infância como uns dos direitos sócias obrigatórios, se faz necessário ao poder executivo implementar tais reformas ou construções de escolas para o bem estar social das crianças e profissionais que ali se encontram.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 18 de fevereiro de 2022.

  
Ailton da Cruz Pereira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

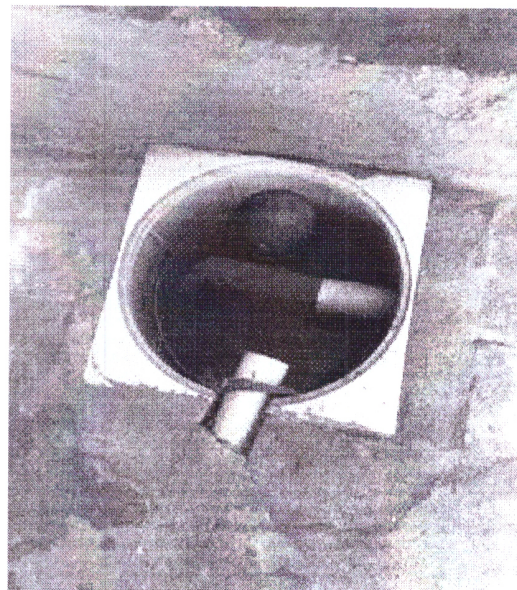
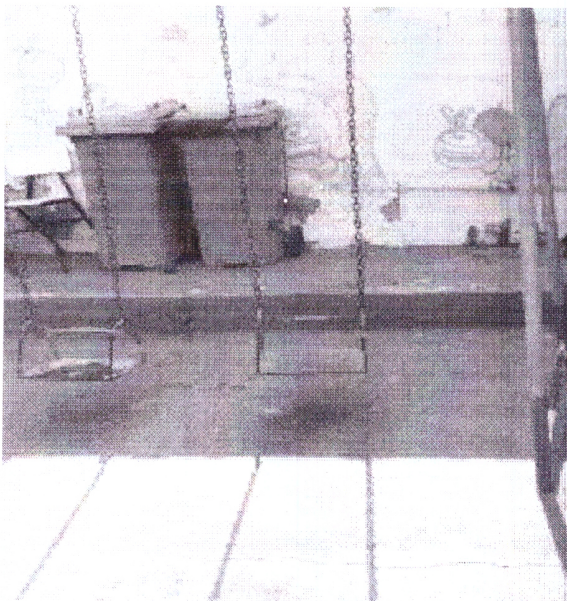
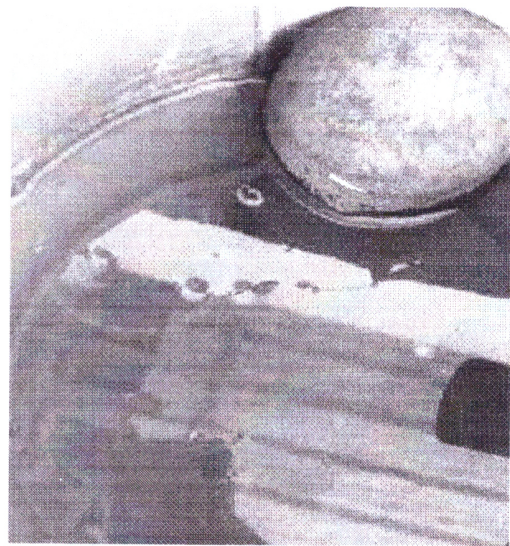
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ N° 03.984.483/0001-02





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 23/02/2022  
às 11:20hs  
Baker

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 78 /2021**

Em 23 de Fevereiro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à Secretaria de Educação, para que o próximo salário dos professores da educação básica do município seja pago com o reajuste de 33,24% do piso salarial do magistério cumprindo assim a portaria assinada pelo Presidente Jair Bolsonaro.

**JUSTIFICATIVA**

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB). A lei estabelece, ainda, que os reajustes devem ocorrer a cada ano, em janeiro.

“Em 2021 o protagonismo foi dos profissionais da saúde, em 2022, o protagonismo será dos profissionais de educação. Chega de usar os professores e profissionais de educação apenas como massa de manobra político-eleitoral. Está na hora de ações diretas. E uma ação direta é essa, que respeita o profissional e dá a ele um ganho a mais nessa situação”, destacou Milton Ribeiro - Ministro da Educação.

Alguns municípios da região já estão pagando o mês de fevereiro com o reajuste de 33,24% para os professores, como por exemplo: Itanhém, Caravelas e Vereda. De acordo com a Secretária de Educação de Caravelas, “essa é mais uma demonstração de apreço pelo trabalho dos profissionais do magistério e de valorização da educação municipal”, disse. Já o Prefeito Manrick, mesmo sem a prefeitura de Vereda, até o presente momento receber nenhuma complementação de recursos do FUNDEB por parte do Governo Federal, na manhã dessa terça-feira (22/02), autorizou o pagamento dos salários dos profissionais da educação já no mês de fevereiro com o reajuste de 33,24%, adequando ao piso nacional.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Fevereiro de 2022.

**Ubiratan Lucas Rocha Matos**

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73-3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –**  
**ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 79 /2022**  
Em 22 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 22/02/2022  
às 10:52 hrs  
Beleno

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **a execução de obra de pavimentação (calçamento e/ou asfalto) e a drenagem pluvial no Povoado Duque de Caxias das Ruas Minervino Macedo, Princesa Isabel, Castro Alves, Benedito Costa, Rui Barbosa, Dom Pedro II e Travessa Minervino Macedo e a drenagem pluvial das Ruas São Lourenço, Princesa Isabel e Travessa São Lourenço, neste Município.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade e a urgência da pavimentação, através de calçamento e/ou asfalto e a drenagem pluvial no Povoado Duque de Caxias, pois os moradores do mesmo vêm sofrendo ao longo dos anos, principalmente nos períodos de chuva, onde as águas percorrem os declínios da via e represam em determinados pontos das vias que são nivelados, danificando a rua consideravelmente e, conseqüentemente, dificulta a trafegabilidade de veículos e pedestres, bem como as águas adentrando das casas.

Desta forma, indicamos o calçamentos e/ou asfalto das Ruas Minervino Macedo, Princesa Isabel, Castro Alves, Benedito Costa, Rui Barbosa, Dom Pedro II e Travessa Minervino Macedo e a drenagem pluvial das Ruas São Lourenço, Princesa Isabel e Travessa São Lourenço, sendo estas ruas que ficam em piores condições em períodos de chuvas.

Outro fato relevante e que demonstra a real necessidade, pois trata-se de um anseio dos moradores que ali residem em serem agraciados com a pavimentação (calçamento e/ou asfalto), uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Assim, é de suma importância a pavimentação (calçamento e/ou asfalto) e a drenagem pluvial neste Povoado, uma vez que, a sua ausência, vem prejudicando os moradores, pois as medidas sugeridas são imprescindíveis para a qualidade de vida das



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

famílias que ali residem, as quais ficam principalmente nas épocas de chuvas, até impedidas de entrarem com seus veículos na garagem e até em suas casas, devido o estado que as ruas ficam, ou seja, intransitáveis, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a **execução de obra de pavimentação (calçamento e/ou asfalto) e a drenagem pluvial no Povoado Duque de Caxias, das Ruas Minervino Macedo, Princesa Isabel, Castro Alves, Benedito Costa, Rui Barbosa, Dom Pedro II e Travessa Minervino Macedo e a drenagem pluvial das Ruas São Lourenço, Princesa Isabel e Travessa São Lourenço, neste Município.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Mateus Padilha Guerra**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 80 /2022**

Em 03 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 03 / 03 / 2022  
às 11:46 hrs  
Baker


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBO FAIXA, NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 4.258 – CENTRO, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA APARECIDA.**

**JUSTIFICATIVA**

As lombo-faixas e sinalizações nas ruas e avenidas e de suma importância para a mobilidade urbana da nossa cidade, neste caso específico, por se tratar de uma avenida larga e com alto fluxo de veículos, a necessidade de uma lombo faixa se faz presente para acesso à igreja e também aos pedestres que transitam pela região.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 03 de Março de 2022.

  
Ailton da Cruz Pereira  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02



Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –  
[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
DEFREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 81 /2022**

03 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 03/03/2022  
às 13:24 hs  
*Staleno*

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja instituído o Programa Desembarque Seguro no município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem por finalidade implementar o Programa Desembarque Seguro, que objetiva promover melhor locomoção e acessibilidade dos idosos, mulheres, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes e pessoas com crianças de colo que moram no município de Teixeira de Freitas e que dependem, frequentemente, do transporte público coletivo.

É necessário oportunizar o encurtamento da distância percorrida pelos usuários do transporte coletivo, que muitas vezes residem ou trabalham em locais muito distantes das paradas regulamentadas e, portanto, precisam percorrer longas distâncias, em período noturno, para chegar ao seu destino final.

Essa distância somada a locais nem sempre bem iluminados e a presença de terrenos baldios, ambas situações comuns nos bairros do município, favorecem uma



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

condição de insegurança que pode contribuir para a recorrência de crimes como assaltos, assédios sexuais, estupros, ameaças e outras violências.

A criação e instituição do programa não deve inibir, por si só, a ocorrência dos crimes mencionados, mas com toda a certeza irão contribuir para a diminuição dos fatores que os favorecem, além de aumentar a sensação de segurança dos usuários mais vulneráveis do transporte coletivo.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de março de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

Em 03 de março de 2022.

*“Dispõe sobre a criação do Programa Desembarque Seguro no município de Teixeira de Freitas e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Cria o Programa Desembarque Seguro que estabelece normas para o desembarque de passageiros idosos, mulheres, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes e pessoas com crianças de colo, em período noturno, fora do ponto de parada no transporte coletivo do Município de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º.** Os condutores dos veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo no município de Teixeira de Freitas, após as 21h00 até as 06h00 do dia seguinte, poderão parar os ônibus para possibilitar o desembarque dos usuários acima especificados em qualquer local onde seja permitido o estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentado.

**Art. 3º.** A Prefeitura, juntamente com órgãos fiscalizadores e a sociedade, ficarão encarregados de zelar pelo cumprimento desta lei no Município de Teixeira de Freitas.

**Art. 4º.** A empresa que compõe o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no município, deverá orientar seus motoristas para que cumpram a determinação



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

contida nesta Lei e fixar adesivos ou cartazes em local de visibilidade nos terminais de passageiros e no espaço interno de todos os ônibus.

**Art. 6º.** O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

**Art. 7º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de março de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem por finalidade implementar o Programa Desembarque Seguro, que objetiva promover melhor locomoção e acessibilidade dos idosos, mulheres, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes e pessoas com crianças de colo que moram no município de Teixeira de Freitas e que dependem, frequentemente, do transporte público coletivo.

É necessário oportunizar o encurtamento da distância percorrida pelos usuários do transporte coletivo, que muitas vezes residem ou trabalham em locais muito distantes das paradas regulamentadas e, portanto, precisam percorrer longas distâncias, em período noturno, para chegar ao seu destino final.

Essa distância somada a locais nem sempre bem iluminados e a presença de terrenos baldios, ambas situações comuns nos bairros do município, favorecem uma condição de insegurança que pode contribuir para a recorrência de crimes como assaltos, assédios sexuais, estupros, ameaças e outras violências.

A criação e instituição do programa não deve inibir, por si só, a ocorrência dos crimes mencionados, mas com toda a certeza irão contribuir para a diminuição dos fatores que os favorecem, além de aumentar a sensação de segurança dos usuários mais vulneráveis do transporte coletivo.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de março de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 82 /2022**  
04 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 04 / 03 / 2022  
05:46hs  
*Boleu*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICAM ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que providencie a aquisição e instalações de Câmeras de Segurança, placas indicativas, acessibilidade para portador de deficiência física e necessário também o reforço da guarda municipal no Mercado Caravelas na rua Amaro Gomes Teixeira de Freitas BA.**

**JUSTIFICATIVA**

Que providencie junto a Secretária responsável que realize com urgência a indicação acima.

Este pedido é de suma importância, pois, se trata de uma medida necessária para favorecer a todos que por ali trabalham e frequentam.

Sendo assim, conto com a especial atenção na demanda dessa proposição e aguardo vossa providência.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de março de 2022.

**Ariston Pinheiro**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 83 /2022**  
04 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 04/03/2022  
11:58hs *[Assinatura]*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICAM ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para realizar com urgência, o reparo nos buracos existente no calçamento da** (rua Antônio Simplicio Barros, próximo ao shopping Teixeira Mall).

**JUSTIFICATIVA**

O buraco existente no local esta danificando os veículos e dificultando o tráfego pela via e aumentando o risco de acidentes devido ao estado deteriorado da mesma, causando transtornos para os moradores que transitam pelo local diariamente.

Sendo assim, conto com a especial atenção na demanda dessa proposição e aguardo vossa providência.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de março de 2022.

  
**Ariston Pinheiro**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

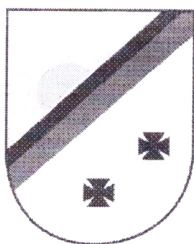




**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 07/03/2022

07:54 hs  
Bodene

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 84 /2022**

Em 07 de Março de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda com Que seja feito um estudo de viabilidade para a construção de Dois quebra molas/lombada na Avenida Pedro Alves Santos no Bairro Jerusalém nas proximidades da Creche Jerusalém.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente pedido se faz necessário pois nesse referido endereço existe uma creche com movimentação de pais e alunos e o fluxo de veículos é grande, e na maioria das vezes eles passam pela rua em alta velocidade. Com a implantação de dois quebra molas/lombada vai fazer com que os carros diminuam a velocidade, assim evitando possíveis acidentes..

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de Março de 2022.

  
Jucélio Conceição da Silva  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 07/03/2022

Por 08.29/hs  
B. B. B.

**INDICAÇÃO Nº 85 /2022**

Em 07 de Março de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que manifeste-se junto ao CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, que tem como objetivo orientar, fiscalizar, prevenir e apurar abusos do poder econômico para que proceda abertura de processo para averiguar a política de preços adotada pelos postos de combustíveis no município de Teixeira de Freitas, nos últimos meses.**

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha esta INDICAÇÃO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando o envio desta correspondência ao CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, que tem como objetivo orientar, fiscalizar, prevenir e apurar abusos do poder econômico para que proceda abertura de processo para averiguar a política de preços adotada pelos postos de combustíveis no município de Teixeira de Freitas, nos últimos meses.

Essa indicação visa "a averiguação" sobre os fatos apurados após pesquisa realizada no município de Teixeira de Freitas, localizado no mesmo estado da distribuidora de combustível, onde identificamos que os postos de combustíveis da região comercializam a GASOLINA COMUM com o preços entre R\$ 6,78 e R\$ 7,30 - Pesquisa realizada no dia 04/03/2022. A mesma pesquisa foi realizada nos municípios de **Medeiros Neto, Itamaraju, Alcobaça**, onde identificamos o preço da GASOLINA COMUM entre R\$ 6,86 e R\$ 7,50. Pesquisa realizada no dia 05/03/2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante do exposto e no sentido de dar transparência para a comunidade, questionamos porque os postos de combustíveis do município de Teixeira de Freitas, comercializam combustível a preços superiores que os postos de combustíveis localizados em nossa região do Extremo Sul? Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de Março de 2022.

Uivanthê Brito Andrade  
(Tekinha)  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 07 / 03 / 2022  
às 08:34 h  
*[Assinatura]*

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 86 /2022**

Em 07 de Março de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja realizada a operação tapa buracos na rua João Amaro Gomes no bairro Tancredo Neves.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo as reivindicações dos moradores e transeuntes da referida rua que reclamam dos transtornos e dos riscos de acidentes por conta dos buracos espalhados, como mostram as fotos em anexo. ASSIM SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal **que seja realizada a operação tapa buracos na rua João Amaro Gomes no bairro Tancredo Neves.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de Março de 2022.


*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02



  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 07/03/2022  
07 11:26hs  
Pedro

**INDICAÇÃO Nº 87 , DE 2022**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **realização de limpeza e capina nas ruas das ruas Turquia, Projetada, Feliz e Vaticano, localizadas no bairro Ulisses Guimarães.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à solicitação da sociedade, a presente proposição tem como finalidade promover qualidade de vida aos moradores locais. As aludidas vias estão completamente intransitáveis. Sabe-se que, com a força tributária e econômica do município e, inclusive, as previsões orçamentárias, é possível atender a este simples Pedido de Providência.

Conforme relatado, faz-se necessário, urgentemente, providenciar uma solução.

Desta feita, por questão de necessidade e direito da comunidade, esperamos que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de março de 2022

**Marcos Gomes de Almeida**  
**(Marquinhos Gomes)**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 07/03/2022  
às 10:54hs  
Rafael

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 88 /2022**

Em 07 de Março de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja realizada a limpeza e patrolamento das ruas Nossa Senhora do Rosário, Alto Bela Vista, Tibiriçá, Gen. Tude, Projetada C e Jacó do Bandolim no Bairro São Lourenço .**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo as reivindicações dos moradores e transeuntes das referidas ruas que reclamam dos transtornos e das dificuldades de locomoção devido a grande quantidade de buracos e crateras. ASSIM SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal **que seja realizada a limpeza e patrolamento das ruas Nossa Senhora do Rosário, Alto Bela Vista, Tibiriçá, Gen. Tude, Projetada C e Jacó do Bandolim no Bairro São Lourenço.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 14/03/2022  
às 08:15 h  
[Assinatura]

**INDICAÇÃO Nº 89 /2022.**

11 de março de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja disponibilizado atendimento psicológico ao responsável, atendente pessoal, familiar e a pessoa com deficiência no município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

**JUSTIFICATIVA**

São vários os relatos sobre a inexistência de apoio psicológico ao responsável, atendente pessoal, familiar e a pessoa com deficiência. A atenção e cuidados exigidos podem alterar completamente a rotina destas famílias, assim, é necessário e de extrema importância que todos estes tenham acesso ao atendimento psicológico da rede pública municipal.

São muitas as políticas voltadas às pessoas com deficiência, apesar de haver muito ainda por fazer, porém, as famílias destas pessoas vivem uma rotina intensa e desgastante e para elas não possuímos políticas claras de amparo que as possibilite o cuidado com suas próprias vidas e bem-estar.



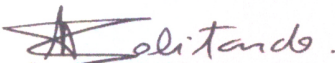
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

Por estes motivos consideramos de extrema importância proporcionar atendimento psicológico que está previsto no rol de direitos elencados na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), especificamente em seu artigo 18, parágrafo 4º, inciso V, que dispõe que a pessoa com deficiência tem direito a atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de março de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

Em 11 de março de 2022.

*" Dispõe sobre atendimento psicológico ao responsável, atendente pessoal, familiar e a pessoa com deficiência, no Município de Teixeira de Freitas e da outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Público Municipal deverá disponibilizar atendimento psicológico para os responsáveis, atendentes pessoais e familiares das pessoas com deficiência, preferencialmente, no mesmo dia, horário e local.

**Art. 2º** -. Para os fins desta Lei serão adotadas as seguintes definições:

**I** - Responsável é o indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz;

**II** - Atendente pessoal é a pessoa, membro ou não da família, que com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais a pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

**III** - Familiar é o conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco entre si e vivem na mesma casa formando um lar;

**IV** - Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 3º** - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de março de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**JUSTIFICATIVA**

São vários os relatos sobre a inexistência de apoio psicológico ao responsável, atendente pessoal, familiar e a pessoa com deficiência. A atenção e cuidados exigidos podem alterar completamente a rotina destas famílias, assim, é necessário e de extrema importância que todos estes tenham acesso ao atendimento psicológico da rede pública municipal.

São muitas as políticas voltadas às pessoas com deficiência, apesar de haver muito ainda por fazer, porém, as famílias destas pessoas vivem uma rotina intensa e desgastante e para elas não possuímos políticas claras de amparo que as possibilite o cuidado com suas próprias vidas e bem-estar.

Por estes motivos consideramos de extrema importância proporcionar atendimento psicológico que está previsto no rol de direitos elencados na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), especificamente em seu artigo 18, parágrafo 4º, inciso V, que dispõe que a pessoa com deficiência tem direito a atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de março de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 14/03/2022  
10:11:56 PM  
Bene

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 90 /2022.

Em 14 de março de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, **SOLICITA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que **mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizada urgentemente a contratação de profissionais para que supra a necessidade das seguintes localidades:**

**I – CAPS II:**

- 01 Técnico de Enfermagem
- 02 Psicólogos
- 01 Enfermeira
- 01 Oficineira

**II – CAPS IA Infantil:**

- 01 Técnico de Enfermagem
- 01 Pedagogo
- 01 Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional
- 01 Recepcionista
- 01 Oficineira

**III – CAPS IA**

- 02 Psicólogos

**IV – CAPS AD**

- 03 Técnico de Enfermagem
- 02 Psicólogos





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

V - CME

01 enfermeira

### JUSTIFICATIVA

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos que prestam serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

Em visita recente, pudemos notar a necessidade de amparar a equipe com contratação de mão de obra, sendo que grande parte dos que servem ali, são profissionais com concurso de apenas 20 horas, o que sobrecarrega em alguns turnos e desfalca em outros, justamente por não haver profissionais para atendimento.

Essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 14 de março de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**INDICAÇÃO Nº 91 /2022**  
Em 07 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 09/03/2022  
08:08hs  
*Bolner*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que SEJA CONSTRUÍDO UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO MIRANTE DO RIO EM TEIXEIRA DE FREITAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a importância da saúde de todos os munícipes de Teixeira de Freitas-BA.

Considerando que os moradores do Bairro Mirante do Rio precisam deslocar para atendimento médico quando necessitam.

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, a indicação de uma construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro mencionado, afim de atender a demanda relacionado a saúde das pessoas

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de Março de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

---

**CNPJ 03.984.483/0001-02**



**Luciano Ferreira Sales**

**Vereador**





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 92 /2022**

Em 11 de Março de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja designado reforma da Escola São Geraldo no bairro Tancredo Neves.**

**JUSTIFICATIVA**

Baseado no pedido dos moradores o vereador que subscreve no uso de suas atribuições, solicita á reforma como pintura, ampliação e recuperação das salas de aulas, do teto, cozinha, secretaria, da escola citado acima, que seja revisto com máxima urgência. No qual esta precisando de reforma, temos que ter um local melhor para nossas crianças, professores e funcionários da educação. Precisamos valorizar nossas escolas, por isto é de urgência para um melhor conforto e segurança, para nossos alunos e funcionários. INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, junto a secretaria competente que tome as providencias necessárias para que essa indicação seja atendida.

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Carmino Oliveira Santana**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 11/03/2022

*Kantana*

As 08:36h.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 08/03/2022  
às 08:33h  
*[Assinatura]*

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 93 , DE 2022**  
em 07 de Março de 2022

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizada manutenção no esgotamento sanitário na Rua da Pascoa, Bairro Eixo Sul: Grendene, próximo ao presídio.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à solicitação de sociedade, a presente proposição tem como finalidade trazer mais conforto, saúde e dignidade à população local. Pois a rua se encontra escorrendo água a céu aberto pela rua, exalando um fedor forte. Para isso, SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizada a manutenção no esgotamento sanitário na Rua da Pascoa, Bairro Eixo Sul: Grendene, próximo ao presídio. Esse é o relato. Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato, tomar as medidas pertinentes ao caso.

A situação acima mencionada vem enfrentando essa problemática, o que afeta, de certa forma, a vida dos cidadãos. Por isso, não poderia ficar inerte frente a esse clamor.

Conforme relatado, faz-se necessário, urgentemente, providenciar uma solução.

Desta feita, por questão de necessidade e direito da comunidade, esperamos que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de Março de 2022

*[Assinatura]*

Marcos Gomes de Almeida  
(Marquinhos Gomes)  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64

1 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (75) 3221-0100 Fax: 75 3221-5474 –



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 14/03/2022  
09:10 h  
silva

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 94 /2022**

Em 14 de março de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. O Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que sejam feito extensão de rede elétrica na Rua Nova Venécia, Bairro Portal Sul, Teixeira de Freitas/BA.**

**JUSTIFICATIVA**

Essa referida Rua esta localizada em frente ao conjunto penal da cidade, já existe muitas residências, a iluminação publica é essencial para a qualidade de vida da sociedade por ser fundamental para a segurança pública. **INDICA** ao Exmº. O Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que sejam feito extensão de rede elétrica na Rua Nova Venécia, Bairro Portal Sul, Teixeira de Freitas/BA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 14 de março de 2022.

**ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,**  
**ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 14/03/2022  
09:35  
J. Alves

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 95 /2022**

Em 14 março de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja **feito o serviço de encascalhamento e reparos na RUA CELI COELHO NO BAIRRO OURO VERDE.**

**JUSTIFICATIVA**

O pedido é uma demanda dos moradores locais haja vista que depois das fortes chuvas que aconteceram em nossa região uma parte da rua citada está intransitável, rua esta que também dá acesso ao bairro Ouro Verde Park. Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade, ao tempo que pedimos apoio aos nobres Pares na apreciação dessa solicitação, para realizar este relevante trabalho.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas necessárias.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Março de 2022.

**Clemeson de Jesus Castro**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 14 03 /2022

09:42 hp  
Batalha

INDICAÇÃO Nº 96 /2022

Em 14 de Março de 2022

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA AURÉLIO VIANA NO BAIRRO VILA VARGAS.**

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma via bastante movimentada em que os usuários estão tendo dificuldades de transitar pela mesma.

Os buracos têm causado transtornos aos condutores de veículos, que tem sido vítima de acidentes ao tentarem se desviar dos grandes buracos que vem se formando na referida rua. Além disso, os buracos podem causar muitos prejuízos aos moradores e usuários.

O asfalto está desgastado e por isso necessita urgentemente da realização de uma operação tapa buracos em que os serviços levarão melhorias e condições de tráfego à população.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de março de 2022.

**Bernardo Cabral**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 14 / 03 / 2022  
10:21  
Bodero

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 97 /2022**

Em 14 de Março de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feita a manutenção da iluminação pública, de troca de lâmpadas nos postes em frente aos números 555 e 586, na rua Mário de Andrade, bairro Colina Verde em Teixeira de Freitas.**

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha este PEDIDO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando manutenção da iluminação pública, de troca de lâmpadas nos postes em frente aos números 555 e 586, na rua Mário de Andrade, bairro Colina Verde.

Vale ressaltar que o relato dos moradores é que a escassez da iluminação pública daquela localidade. Sendo que com a falta de iluminação, aumenta e facilita ocorrências de roubos, furtos, entre outros. Assim, tal ação, tem o sentido de minimizar a insegurança da comunidade.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Uivanthê Brito Andrade  
(Tekinha)  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO  
EM 14 / 03 / 2022

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

07:10:21 PM  
Beleno

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 98 /2022**

Em 14 de Março de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feita a manutenção (capina, aterro e compactação) do trecho em que compreende a “gameleira” até a baixada da Avenida Vinícius de Moraes e na Rua Mário de Oliveira Gomes, no bairro colina Verde.**

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha este PEDIDO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando a manutenção (capina, aterro e compactação) do trecho em que compreende a “gameleira” até a baixada da Avenida Vinícius de Moraes e na Rua Mário de Oliveira Gomes, no bairro colina Verde.

Vale ressaltar que por ser declínio, a dificuldade de transitar neste trecho é visível. Considerando ainda o fato em que passamos recentemente por dias de chuva que só levaram ainda mais ao caos a situação dos moradores da referida avenida. Bem como as dificuldades de locomoção relatadas pelos pais da Mário de Oliveira que passam diariamente por transtornos ao conduzir seus filhos à escola ou na volta da mesma. Assim, tal ação, tem o sentido de minimizar os problemas de infraestrutura nas referidas ruas.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Uivanthê Brito Andrade

(Tekinha)

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –**  
**ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 99 /2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 14 / 03 / 2022  
às 10:59hs  
*[Assinatura]*

Em 11 de Março de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA IMPLANTADO NOVO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO INFANTIL CRIANDO PONTOS ADEQUADOS NAS ESCOLAS, SENDO DIVULGADO NAS MÍDIAS DIGITAIS, OUTDOORS E GRUPO DE PAIS NO WHATSAPP AS DATAS E HORÁRIOS DA APLICAÇÃO DA VACINA.**

O vereador signatário é autor da Lei 1.169/2021, que dispõe sobre a Criação do Observatório da Mulher. A finalidade é promover ações que propiciem segurança as mulheres vítimas de violência doméstica.

Esta Indicação é justificável, por diante da situação de combate à COVID-19 é preciso proteger as crianças.

A vacina, através da ciência, foi analisada e aprovada para imunização dos menores de 18 anos. Sendo assim, a medida adequada é salvaguardar esses pequenos.

Visto que, ações eficazes devem ser aplicadas, o município deve proporcionar locais apropriados para vacinação, como também, ampliar o alcance das informações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Diante do apresentado, indico **QUE SEJA IMPLANTADO NOVO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO INFANTIL CRIANDO PONTOS ADEQUADOS NAS ESCOLAS, SENDO DIVULGADO NAS MÍDIAS DIGITAIS, OUTDOORS E GRUPO DE PAIS NO WHATSAPP AS DATAS E HORÁRIOS DA APLICAÇÃO DA VACINA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Março de 2022.

Bruno Santos Barbosa

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 100/2022**

Em 14 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 14/03/2022

às 10:59hs

*Rodolfo*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que **TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, A FIM DE INSTITUIR O PROJETO NASCE UMA CRIANÇA, PLANTA-SE UMA ÁRVORE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore tem por objetivo a preservação do meio ambiente, por meio do plantio de uma muda de árvore, a cada registro de nascimento de criança no município de Teixeira de Freitas.

O desmatamento gera consequências, tais como, poluição, aumento de temperatura, poluição hídrica e outros. Ao instituímos o projeto de arborização, todos esses efeitos serão amenizados.

A Constituição determina o direito ao meio ambiente equilibrado para as futuras gerações. Assim, cada cidadão deve colaborar para sua preservação e restauração, visando melhor qualidade de vida.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, A FIM DE INSTITUIR O PROJETO NASCE UMA CRIANÇA, PLANTA-SE UMA ÁRVORE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Março de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 14/03/2022  
às 11:07hs  
Beleno

Exmº Sr.  
Marcos Pontes Belitardo  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 101 /2022**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o *Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno* desta Casa após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feito o serviço de desobstrução das bocas de lobo, nas seguintes ruas Florianópolis, Belo Horizonte, Sergipe, Porto Alegre, Ministro Jarbas Passarinho, no bairro Wilson Guimarães Soares .**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo às reivindicações dos moradores e transeuntes das referidas ruas, no que diz respeito à obra de desobstrução das bocas de lobo, as mesmas encontram-se inutilizadas, causando assim transtorno quando das chuvas, com intuito de resolver o problema venho através deste pedido de providências solicitar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feito Urgente o serviço de desobstrução .

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de Março de 2022.

**Ailton Lacerda Ferreira.**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 102 /2022  
Em 14 de Março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 19 / 03 / 2022

Os 11:24 hs  
[Assinatura]

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, NA AVENIDA PRINCIPAL NO RESIDENCIAL RAMALHO.**

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma avenida bem frequentada, que dá acesso ao referido residencial com fluxo intenso de veículos e pedestres.

A revitalização da via levará mais qualidade de vida aos munícipes que por ali trafegam todos os dias. O espaço além de ficar mais bonito, as famílias poderão realizar caminhadas e desfrutar de um espaço revitalizado com vegetação adequada.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 14 de março de 2022.

**Bernardo Cabral**  
Vereador